DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

www.iaras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 6
Extrato 6
Despachos 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Iaras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Iaras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.iaras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Iaras
CNPJ 57.263.949/0001-00
Praça Monção, 683
Telefone: (14) 3764-9400
Site: www.iaras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

Câmara Municipal de Iaras
Praça Monção, 723
Telefone: (14) 3764-1202 | (14) 3764-1297
Site: www.iaras.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Iaras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.iaras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

PREFEITURA MUNICIPAL

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

PORTARIA Nº 8.152/2025

Dispõe sobre a instauração de processo administrativo disciplinar em face das servidoras públicas municipais [redacted] e [redacted]

VALDIR DOS SANTOS, Assessor de Gabinete do Prefeito, no uso de atribuição prevista no art. 178, caput, da Lei Complementar nº 166/2025;

CONSIDERANDO que a servidora pública municipa[redacted] recebeu R$ 200,00 de adiantamento remuneratório no mês de junho de 2025, conforme Líquido Geral de Banco de Junho de 2025 – Vales, sem que a ocorrência do desconto da parcela remuneratória remanescente, conforme Recibo de Pagamento – Folha Mensal – 06/2025;

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal [redacted] recebeu R$ 350,00 de adiantamento remuneratório no mês de agosto de 2025, conforme Líquido Geral de Banco de Agosto de 2025 – Vales, sem que a ocorrência do desconto da parcela remuneratória remanescente, conforme Recibo de Pagamento – Folha Mensal – 08/2025;

CONSIDERANDO que a servidora pública municipa[redacted] recebeu R$ 379,35 a título de "Reposição de Desconto Indevido" no mês de fevereiro de 2025, sem respaldo normativo ou fático que justificasse tal pagamento;

PREFEITURA MUNICIPAL
==========
Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal [redacted] recebeu R$ 640,00 a título de "Reposição de Desconto Indevido" no mês de março de 2025, sem respaldo normativo ou fático que justificasse tal pagamento;

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal [redacted] recebeu R$ 1.500,00 a título de "Reposição de Desconto Indevido" no mês de abril de 2025, sem respaldo normativo ou fático que justificasse tal pagamento;

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal [redacted] recebeu R$ 650,00 a título de "Reposição Salarial" no mês de maio de 2025, sem respaldo normativo ou fático que justificasse tal pagamento;

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal [redacted] recebeu R$ 430,00 a título de "Reposição Salarial" no mês de julho de 2025, sem respaldo normativo ou fático que justificasse tal pagamento;

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal [redacted] recebeu R$ 1.000,00 a título de "Reposição Salarial" no mês de agosto de 2025, sem respaldo normativo ou fático que justificasse tal pagamento;

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal [redacted] recebeu R$ 2.500,00 a título de "Reposição Salarial" no mês de setembro de 2025, sem respaldo normativo ou fático que justificasse tal pagamento;

CONSIDERANDO que todas as inserções ilícitas em proveito da servidora [redacted] foram realizadas pela servidora pública municipal [redacted] conforme demonstra o Relatório de Auditoria – Inclusão, Alteração e Exclusão (Logs do Funcionário), referente ao período de 01/01/2025 a 31/10/2025 da servidora pública municipal [redacted]

Município de Iaras - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

CONSIDERANDO que os fatos narrados podem configurar infração disciplinar punível com a pena de demissão, nos termos do art. 165, incisos I, IV, VIII, X e XI, da Lei Complementar nº 166/2025;

CONSIDERANDO que está assegurado o contraditório e ampla defesa ao litigante, em processo administrativo, em conformidade com o disposto no art. 5°, LV, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar em face das servidoras públicas municipais [redacted] **e** [redacted] em razão de possíveis desvios de recursos públicos consistentes: (i) no adiantamento remuneratório não descontado na parcela subsequente, referentes aos meses de junho e agosto de 2025; (ii) na inclusão e percepção indevida de "Reposição de Desconto Indevido", nos meses de fevereiro, março e abril de 2025; e (iii) na inclusão e percepção indevida de "Reposição Salarial", no período de maio, julho, agosto e setembro de 2025.

Art. 2º. A Comissão de Processo Administrativo deverá ser composta pelos seguintes servidores:

-ANDRÉ GUSTAVO GARCIA, Procurador Jurídico;
-JOÃO GABRIEL LEMOS FERREIRA, Procurador Jurídico;
-RODRIGO VIEIRA PINTO, Procurador Jurídico.

Art. 3º. O Processo Administrativo Disciplinar deverá observar o rito procedimental previsto no Título VII da Lei Complementar nº 166/2025.

Art. 4º. O processo administrativo disciplinar deverá ser concluído em até 180 (cento e oitenta) dias após sua instauração, podendo esse prazo ser prorrogado por até igual período quando for necessário e mediante justificativa, nos termos do art. 176, caput, da Lei Complementar nº 166/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

Art. 5º. As servidoras públicas municipais [redacted] e [redacted] deverão ser notificadas do inteiro teor desta Portaria para o pleno exercício do direito à ampla defesa e ao contraditório, em conformidade com o art. 5º, LV, da Constituição Federal.

Art. 6º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Iaras, 26 de novembro de 2025.

VALDIR DOS SANTOS:12023786843

Assinado de forma digital por VALDIR DOS SANTOS:12023786843
Dados: 2025.11.26 16:35:20 -03'00'

Valdir dos Santos
Assessor de Gabinete do Prefeito

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 062/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IARAS

CNPJ Nº: 57.263.949/0001-00

CONTRATADA: EMPRESA EDUARDO RENATO MACHADO DE MELO 37363710805

CNPJ Nº: 31.277.369/0001-70

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de Apresentação Artística da Dupla Sertaneja Matuto e Capiau, com o Show "Resgatando Tradições", com início previsto para às 21h00 e término às 23h00, no dia 22 de novembro de 2025, para as Festividades de Aniversário de 27 Anos do Assentamento Zumbi dos Palmares, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

VALOR (R$): O valor total da contratação é de **R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).**

RECURSOS: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, nas dotações abaixo discriminadas:

FICHA 273;

FICHA 624.

BASE LEGAL: Processo Administrativo nº 100/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, decorrente da Contratação Direta de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: IARAS, 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 063/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IARAS

CNPJ Nº: 57.263.949/0001-00

CONTRATADA: EMPRESA SHOPPING DA CONSTRUCAO ELETRICA LTDA.

CNPJ nº: 57.317.107/0001-85

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Aquisição e Instalação de Paredes / Divisórias em Gesso Acartonato (Drywall), para as Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social e Agricultura, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR (R$): O valor total da contratação é de **R$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS).**

RECURSOS: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, nas dotações abaixo discriminadas:

FICHA 029;

FICHA 032;

FICHA 265;

FICHA 322.

BASE LEGAL: Processo nº 093/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, decorrente do Pregão Eletrônico nº 063/2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: IARAS, 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

.....

Despachos

DESPACHO

REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2025

REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 016/2025

DETENTORA: EMPRESA ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ: 03.945.035/0001-91.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual Aquisição de Produtos, Materiais e Equipamentos Médico Hospitalares, para a Secretaria Municipal de Saúde, especificados nos itens 22, 58, 111, 112, 150, 179, 182, 211, 245, 262 e 301 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 012/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

PATRICK HERNANDES MORALES, PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, com base no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico, **NEGO** provimento ao pedido de **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** do Item nº 150 – KOLAGENASE 0,6 U/G POMADA, MARCA CRISTALIA 1029804310096 BNG, da Ata de Registro de Preços nº 099/2025, da **EMPRESA ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**, CNPJ: 03.945.035/0001-91.

IARAS, 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

PATRICK HERNANDES MORALES

PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS

.....